

DESKTOP BÁSICO

ATENÇÃO: Serão aceitas ofertas de componentes com especificações diferentes das originalmente solicitadas, desde que comprovadamente atendam ou superem, de forma individual, os critérios de qualidade, desempenho, uso, ergonomia ou manuseio — quando aplicável — e que não causem incompatibilidades ou prejuízos nesses aspectos.

DESEMPENHO

- O equipamento testado deverá possuir todos os componentes e as mesmas características do equipamento ofertado no edital, sendo aceitos componentes e especificações superiores.
- Não serão admitidas configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou de seus componentes, tais como alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória, e drivers não recomendados pelo fabricante.

PLACA PRINCIPAL

- Projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou em regime de OEM, especificamente para o modelo ofertado, devidamente comprovado, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado;
- O nome do fabricante do equipamento deverá estar serigrafado por meio de processo industrial;
- Possuir suporte para processadores de núcleo quádruplo ou superiores;
- Sempre que o equipamento for inicializado, deverá ser exibido no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador;
- Permitir acesso remoto à BIOS para leitura e gravação;
- Deverá ser gerenciável remotamente, assumindo-se que possa estar desligado, porém energizado pela rede elétrica e conectado localmente à rede de dados;
- Deverá permitir ligar e desligar o micro remotamente, com controle de acesso, em horários programados;
- Possuir a capacidade de inventário remoto de hardware mesmo com o equipamento desligado;

- Permitir inicialização remota a partir de imagem (ISO ou IMG) ou CD-ROM instalado no console de gerência;
- Possuir integrado Chip (Trusted Platform Module – TPM) versão 2.0 ou superior e acompanhar software pré-instalado de fábrica capaz de habilitar os recursos mínimos fornecidos pelo mesmo, conforme descrito na parte de softwares, documentação e gerenciamento dessa documentação técnica.

CHIPSET

- Arquitetura de chipset de alto desempenho das famílias Intel Q670 ou AMD PRO 560. Modelos comprovadamente superiores serão aceitos;
- Suporte à expansão de memória para 64 GB (sessenta e quatro gigabytes) ou superior;
- Suporte ao padrão de barramento PCI Express, revisão 3.0;
- Suporte ao padrão SMART II e III ou superior;
- Controladoras de disco rígido e óptico;
- Possuir configuração de barramento PCIe x1, x2 e x4;
- Possuir configuração de até 10 portas USB 3.2, suportando até 4 portas USB 3.2 Gen 2 x2 (20 Gb/s), ou 8 portas USB 3.2 Gen 2 x1 (10 Gb/s), ou 10 portas USB 3.2 Gen 1 x1 (5 Gb/s);
- Possuir controladora de disco rígido SATA-III de 6,0 Gb/s ou superior, com suporte nativo a RAID 1.

MEMÓRIA RAM

- Capacidade instalada mínima de 8 GB (2 x 4GB);
- Padrão DDR5 de 4800 MHz ou superior;
- Possuir suporte a expansão a 64 GB ou superior;
- Possuir suporte às configurações de memória de canal duplo (Dual Channel Memory) para um melhor desempenho.

CONTROLADORA DE VÍDEO

- 1 (uma) controladora gráfica integrada com no mínimo 1 GB de memória com suporte a utilização de 2 (dois) monitores, devendo possuir no mínimo: 02 (duas) Interfaces digitais: 01 DisplayPort e 01 DisplayPort ou HDMI;
- Tecnologia 3D;
- Compatibilidade com DirectX 11, OpenGL 4 ou superior e OpenCL 1.2 ou superior;
- A Alocação de memória poderá ser dinâmica ou pré definida;

- Suportar no mínimo resolução de 1920x1080 pixels, Full HD, modo de 16,7 milhões de cores, 60 Hz (Sessenta Hertz).

UNIDADES DE ARMAZENAMENTO

- Deverá ser fornecido 01 (uma) unidade de armazenamento SSD M.2 2230 PCIe NVMe de 256 GB.

BIOS

- Suportar tecnologias de integração à rede, como PXE, configuração e controle remoto;
- A interface de configuração deve possuir opção de exibição no idioma Português do Brasil ou Inglês, e ser desenvolvida pelo próprio fabricante do equipamento ou em regime de OEM, devidamente comprovado;
- Implementada em memória Flash, atualizável diretamente pelo microcomputador;
- Capacidade de habilitar/desabilitar as interfaces USB;
- Suportar senha de acesso à configuração “Setup” e senha de "Power On";
- Possibilitar a desativação das portas USB através do BIOS do sistema;
- Permitir o monitoramento das condições de energia e ventilação do equipamento;
- Possuir ferramentas de diagnóstico, bem como informações detalhadas do equipamento;
- Permitir inicialização remota pela rede “Wake On Lan”;
- O fabricante do equipamento deverá disponibilizar em seu site todas as atualizações de BIOS, devendo ser possível a atualização online, dentro do sistema operacional Microsoft Windows, por aplicação específica;
- Deverá ter conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678, baseado nos padrões de mercado, de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade do BIOS antes de passar o controle de execução;
- Deverá possuir mecanismo de reparo automático utilizando cópia segura no próprio hardware, capacidade de verificar integridade durante a utilização do equipamento, verificação de imagens confiáveis com criptografia robusta para execução de códigos de atualização com impedimento de rootkits, vírus e malwares, gravação de log de eventos acessíveis pelo BIOS, Sistema Operacional e Software de Gerenciamento.

INTERFACES

- Conector RJ-45;
- Suportar taxas de transmissão de 10/100/1000 Mbps, com função Auto-Sense;
- Possuir suporte às tecnologias WOL (Wake-on-LAN) e PXE 2.0;
- Barramento de sistema para comunicação PCI Express;
- Possuir 01 (um) slot de expansão compatível com o padrão PCIe x1, 01 (um) slot de expansão compatível com o padrão M.2 PCIe NVMe de 4ª geração para unidade de estado sólido M.2 2230 ou M.2 2280, e 01 (um) slot de expansão compatível com o padrão PCIe ou M.2 para conexão Wireless;
- Possuir capacidade de gerenciamento por meio dos padrões ASF 2.0, WOL, PXE, DASH 1.2 ou AMT 14.0;
- Controladora de áudio de alta definição, padrão Plug and Play;
- Capacidade de gravar e reproduzir sons simultaneamente;
- Possuir, no mínimo, 01 (um) alto-falante integrado ao gabinete;
- No momento da utilização dos conectores externos de áudio para acoplamento de caixas de som, microfone e fone de ouvido, o sistema de alto-falante interno deverá ser desabilitado automaticamente, sendo reabilitado da mesma forma quando necessário. Não serão aceitas adaptações que bloqueiem conectores de áudio existentes na placa-mãe para atender a esta exigência.

FONTE DE ALIMENTAÇÃO

- Fonte de alimentação do tipo ATX ou BTX para corrente alternada, com tensões de entrada de 100 a 240 VAC ($\pm 10\%$), 50–60 Hz, com ajuste automático. Deve ser suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos, memórias e demais periféricos), além de implementar PFC (Power Factor Correction) ativo, com eficiência igual ou superior a 89%.
- O modelo da fonte fornecida deve estar cadastrado no site www.80plus.com, na categoria Silver ou superior. Poderão ser fornecidos atestados ou certidões que comprovem a aderência do equipamento ao padrão de eficiência energética, emitidos por instituto credenciado junto ao INMETRO.

GABINETE

- Gabinete padrão desktop, com volume máximo de 8,5 litros;
- Capacidade para instalação de no mínimo 2 (duas) unidades de armazenamento internas de 2,5”;
- Possuir sensor de detecção de intrusão, com ativação via BIOS, para evitar acessos indevidos;
- Permitir a troca do disco rígido, unidade de mídia óptica e memórias sem uso de ferramentas (tool-less);
- Deve possuir local apropriado — sem adaptações — para conexão de sistema antifurto padrão Kensington, composto por cabo de aço com chave, compatível com o equipamento e fornecido juntamente com o mesmo;
- Possuir botão liga/desliga;
- Indicadores frontais de funcionamento (liga/desliga) e atividade do disco rígido;
- No mínimo 4 (quatro) portas USB na parte frontal, sendo:
- pelo menos 1 (uma) porta USB 3.2 de 1ª geração (5 Gbit/s) com PowerShare;
- e 1 (uma) porta USB 3.2 de 2ª geração (10 Gbit/s) tipo USB-C®;
- No mínimo 6 (seis) portas USB no total, sendo pelo menos 2 (duas) na parte frontal, sem o uso de hubs ou adaptadores PCI. Deve possuir leitor de cartões de memória integrado, compatível com pelo menos 3 (três) tecnologias distintas, obrigatoriamente incluindo SD e MMC;
- 2 (duas) portas USB 2.0 traseiras e 2 (duas) portas USB 3.2 traseiras;
- Não será permitido o uso de hubs USB para alcançar o número mínimo de portas solicitadas;
- Conectores multimídia frontais: 1 (um) Mic-in e 1 (um) Headphone-out, podendo ser conector combinado (combo).

MONITOR DE VÍDEO

- Tecnologia LED, mínimo de 23,8 polegadas, tipo IPS ou superior;
- Formato widescreen padrão 16:9;
- Brilho mínimo de 250 cd/m²;
- Contraste estático mínimo de 1500:1, ou dinâmico mínimo de 5.000.000:1;
- Tempo de resposta máximo de 8 ms;
- Ângulo de visão horizontal e vertical mínimo de 178°;
- Suporte para exibição de pelo menos 16,2 milhões de cores;

- Resolução nativa de 1920x1080 a 60 Hz ou superior;
- Interface de conexão DisplayPort;
- Ajustes:
- Altura: mínimo de 150 mm (5,9”);
- Inclinação: -5°/+21°;
- Rotação: -45°/+45°;
- Giro: -90° até +90°, com suporte ao modo Pivot (vertical);
- Compatível com Windows 11;
- Deve acompanhar:
- 1 (um) cabo de alimentação no padrão NBR 14136;
- 1 (um) cabo de vídeo DisplayPort;
- Fonte de alimentação interna, bivolt 110/220 V com comutação automática;
- Deve seguir o padrão de cores do computador, com logomarca do fabricante do microcomputador impressa na parte frontal (não serão aceitas etiquetas adesivas).

TECLADO

- Mínimo de 107 teclas, padrão ABNT2;
- Conector USB, compatível com o equipamento sem adaptadores;
- Mesma cor e fabricante do gabinete e monitor;
- Teclas Windows (menu iniciar) e Aplicação (menu de contexto);
- Regulagem de altura e inclinação;
- Se houver teclas de desligamento, hibernação e espera, estas devem estar localizadas na parte superior;
- Deve conter logomarca do fabricante do microcomputador impressa, mesmo que o teclado seja de fornecedor distinto.

MOUSE

- 1 (um) mouse óptico por equipamento;
- Mesma cor do gabinete e monitor;
- Resolução de 1000 dpi ou superior;
- Conexão USB com fio, compatível sem adaptadores;
- Possuir 2 (dois) botões de seleção e 1 (um) botão de rolagem (scroll);
- Mesmo fabricante do equipamento principal;
- Deve acompanhar mouse pad;

- Deve conter logomarca do fabricante do microcomputador impressa, mesmo que o mouse seja de fornecedor distinto.

SOFTWARES, DOCUMENTAÇÃO E GERENCIAMENTO

- O equipamento deverá ser fornecido devidamente licenciado para uso do sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional 64 bits em português ou versão superior;
- Cada equipamento fornecido deverá vir com os seguintes itens totalmente instalados e configurados;
- Microsoft Windows 11 Professional 64 bits em português ou superior;
- Drivers para o funcionamento de todos os dispositivos de hardware do equipamento.
- O equipamento deverá ser acompanhado de uma solução de recuperação, fornecida pelo próprio fabricante ou certificada por ele, que possibilite restaurar a configuração original de fábrica do equipamento, além da geração de mídias de recovery;
- Todos os dispositivos de hardware, bem como seus respectivos drivers, devem ser compatíveis com os sistemas operacionais Windows 11 Professional 64 bits e Linux Ubuntu 24.04 LTS, conforme a distribuição especificada;
- Deverá apresentar compatibilidade com o padrão DMI 2.0 (Desktop Management Interface) ou versão mais recente da DMTF (Desktop Management Task Force), comprovada por documentação emitida pelo fabricante do equipamento;
- Deverá ser garantido o fornecimento de atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo de garantia estabelecido pelo fornecedor de hardware, para o sistema operacional Windows 11 Professional 64 bits ou versão superior;
- Deverá ser fornecido software de gerenciamento dos recursos de segurança do TPM, com as seguintes funcionalidades:
- Interação com o módulo TPM, possibilitando o uso de recursos de segurança, criptografia e gerenciamento;
- Suporte a todos os módulos de autenticação do Windows ou a outros mecanismos de identificação, como leitores de impressões digitais e Smart Cards;
- Solução de gerenciamento de senhas, permitindo o armazenamento seguro e acesso rápido aos aplicativos e informações protegidas, integradas ao TPM;
- Suporte à substituição das senhas de logon do Windows por um processo único de identificação, com base em senha única, solução biométrica, Smart Card ou Token;
- Possibilidade de substituir múltiplas senhas por uma única senha ou impressão digital;

- Opção para pré-configuração de perguntas pessoais para recuperação de senhas;
- Permitir a criptografia das informações armazenadas no HD, ajudando a proteger os dados contra acessos não autorizados;
- Permitir o uso de senha, senha por frase ou impressão digital como credenciais de autenticação para acesso aos dados protegidos;
- Permitir a criptografia de arquivos e pastas com suporte ao padrão TPM, conforme as especificações do Trusted Computing Group (www.trustedcomputinggroup.org);
- Disponibilizar, instalado ou por download, software do fabricante ou homologado, que possibilite apagar de forma definitiva e irrecuperável os dados do disco rígido, garantindo o descarte seguro. Caso esse software não esteja disponível, as unidades defeituosas deverão permanecer com a Contratante;
- Fornecer software que permita verificar e instalar atualizações de drivers e ferramentas do fabricante e do sistema operacional (Windows), bem como monitorar o sistema, realizar diagnósticos, emitir alertas e auxiliar na correção de falhas, promovendo a segurança e integridade operacional do equipamento.
- O equipamento ofertado deve possuir dispositivo ou funcionalidade integrada à BIOS, operando em modo persistente, com características de segurança avançadas e rastreamento via internet. Em caso de furto ou extravio, deve permitir:
- Bloqueio do hardware, impossibilitando sua utilização ou reutilização, mesmo com a substituição do HD;
- Envio de comando remoto capaz de apagar todas as informações do HD ou arquivos específicos;
- Geração de logs com o histórico de localização do equipamento, com visualização dos endereços, data e hora da conexão em mapa;
- Essas funcionalidades devem ser ativadas remotamente por meio de console web;
- Segurança e Compatibilidade com Tecnologia de Rastreamento (BIOS);
- O equipamento ofertado deve possuir funcionalidade nativa na BIOS, pronta para ativação e com suporte durante todo o período de garantia do hardware, mesmo que sua licença não esteja incluída na configuração inicial;
- A comprovação de compatibilidade deverá ser feita por meio do site da Absolute Software (absolute.com) ou de site público do fabricante que ofereça funcionalidade equivalente devidamente comprovada.

OUTROS REQUISITOS

- Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir cores neutras, como preto ou cinza, mantendo o mesmo padrão predominante do gabinete;
- Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento: placa principal, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, unidade óptica, mouse, teclado e vídeo. Devem constar marca, modelo e outros elementos que identifiquem inequivocamente as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, com base em certificados, manuais técnicos, folders e literaturas técnicas dos fabricantes. Serão aceitas cópias obtidas em sites dos fabricantes com endereço eletrônico visível;
- Deverá ser fornecido kit de segurança para proteção interna do gabinete, com fixação do mouse, teclado e monitor via trava do tipo Kensington, com placa de ancoragem na mesa e fechadura, ambos em aço, chanfro para fixação do cabo de aço de 1,5m com ponteiros metálicas. Devem ser fornecidas duas chaves;
- Deve ser fornecida cola multiuso (para madeira, plástico e ferro) para fixação da placa de aço do kit de segurança. A cola deve ser do tipo "secagem rápida";
- Todos os equipamentos entregues deverão ser idênticos — mesmos modelos e marcas de todos os componentes internos e externos, iguais aos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso algum componente esteja indisponível, será aceita substituição por modelos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação;
- Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos devem ser fornecidos, com comprimento mínimo de 1,5m. Cabos de alimentação devem seguir o padrão NBR 14136;
- Deverá ser fornecido adaptador de fonte elétrica no padrão novo (fêmea – NBR 14136) para o padrão antigo (macho – 2P+T);
- As unidades devem ser entregues acondicionadas em embalagens individuais adequadas, preferencialmente feitas de materiais recicláveis, garantindo a máxima proteção no transporte e armazenagem;
- Nenhum dos equipamentos poderá conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cádmio (Cd), cromo hexavalente (Cr (VI)), bifenilas polibromadas (PBBs) e éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração superior ao permitido pela diretiva RoHS. A comprovação deverá ser feita por meio de certificação emitida

por instituição credenciada pelo INMETRO, ou pela certificação EPEAT, desde que explicita essa informação;

- O conjunto completo do equipamento deve apresentar baixo nível de ruído, conforme NBR 10152, ISO 7779 ou equivalente.

ADERÊNCIA A PADRÕES E COMPATIBILIDADE

- Todo o equipamento deverá ser homologado quanto à segurança do usuário e das instalações, compatibilidade eletromagnética, consumo de energia e sustentabilidade ambiental;
- Em relação à compatibilidade eletromagnética e de radiofrequência, o equipamento deverá apresentar comprovação por certificado ou relatório de avaliação de conformidade;
- A comprovação poderá ser feita por certificações emitidas pelo INMETRO, por entidades por ele credenciadas ou por qualquer outro documento válido;
- O conjunto (computador e monitor) deve possuir certificação EPEAT, categoria bronze ou superior, conforme listagem no site www.epeat.net, na seção Computers and Displays 2018 (launched 2019);
- Deve também estar em conformidade com a diretiva RoHS, que restringe substâncias perigosas;
- A comprovação poderá ser feita por certificado oficial, relatório de conformidade ou outro documento válido, conforme a IN 01/2019 SGD/ME;
- Todos os dispositivos de hardware, seus drivers e demais softwares fornecidos devem ser compatíveis com os sistemas operacionais ofertados;
- O equipamento deve constar no Microsoft Windows Catalog, com comprovação por meio de Hardware Compatibility Test Report específico para o modelo e sistema operacional;
- Deve ser compatível com Linux Ubuntu 24.04 LTS, com documentação do fabricante da distribuição ou do equipamento atestando a compatibilidade;
- Deve apresentar certificação DMTF para o padrão DMI 2.0, ou o fabricante deve integrar o consórcio DMTF como Board Member ou Leadership.

GARANTIA

- O equipamento ofertado deverá possuir garantia mínima de 12 meses, fornecida diretamente pelo fabricante, cobrindo peças, mão de obra e atendimento no local (OnSite). A comprovação deve ser feita por documentação pública disponível nos portais oficiais dos fabricantes — não serão aceitas declarações conflitantes com catálogos, manuais ou documentos técnicos;
- Todos os componentes devem ser originais do fabricante ou estar em conformidade com sua política de garantia, vedada a inclusão de itens de terceiros que possam invalidar ou limitar a cobertura;
- Todos os drivers compatíveis com os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis no site do fabricante, acessíveis por modelo ou código do equipamento identificado na etiqueta permanente no gabinete;
- O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante;
- Será exigido central de atendimento telefônico 0800, com horário de funcionamento da central de atendimento: 7h às 18h (horário oficial de Brasília);
- O atendimento do serviço de suporte técnico deverá ser executado de acordo com as seguintes regras:

1. Resolução de problemas:

1.1 Após o registro de incidente/problema na central de atendimento da CONTRATADA, os técnicos deverão ser deslocados para o local onde estiver instalado o equipamento onde deverão resolver o problema técnico no prazo máximo de 72h;

1.2 Caso o problema detectado seja passível de substituição de peças, componentes ou do próprio equipamento, o técnico da LICITANTE vendedora deverá de imediato registrar a solução do problema, iniciado o prazo de substituição de peças, equipamentos, componentes e equipamentos descritos no item 2.

2. Substituição de Peças, Componentes e equipamentos:

2.1 Substituições de peças, componentes ou do equipamento: Iniciado o atendimento e detectada a necessidade de substituição de peças o prazo máximo para o reparo será de 120h;

2.2 As peças e componentes a serem substituídas deverão ter especificação igual ou superior à substituída;

2.3 As peças e componentes trocados deverão ser novas (não utilizadas ou recondiçionadas) e homologadas pelo Fabricante.

3. Substituição de Discos Rígidos:

3.1 Discos rígidos defeituosos serão substituídos por novos, sendo que o disco antigo deverá permanecer com a CONTRATANTE, de forma a garantir o sigilo e confidencialidade das informações;

3.2 Aplicam-se os mesmos prazos descritos no item 2.1.

4. Substituição Completa do Equipamento:

4.1 No caso de vícios insanáveis no equipamento e sempre que determinado pela Assistência Técnica o equipamento deverá ser substituído por um novo;

4.2 Os discos rígidos antigos, em todos os casos, deverão permanecer com a CONTRATANTE, de forma a garantir o sigilo e confidencialidade das informações.

5. Acordo de Nível de Serviço:

5.1 O Acordo de Nível de Serviço abrangerá os serviços de garantia descritos no item 1 a 4;

AÇÃO	DESCRIÇÃO	MEDIDA
Atraso no atendimento à resolução de problemas.	Até 24 (vinte e quatro) horas úteis de atraso.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Advertência ▪ Multa de 1% sobre o valor do equipamento.
	Superior a 24 (vinte e quatro) horas úteis de atraso.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Multa de 1% sobre o valor do Contrato.
Substituição de peças, componentes ou do equipamento	Até 24 (vinte e quatro) horas úteis de atraso.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Advertência ▪ Multa de 1% sobre o valor do equipamento por dia de atraso (até o 3º dia) acrescido de multa de 2% sobre o valor do equipamento por dia de atraso, a partir do 3º dia)
	Superior a 24 (vinte e quatro) horas úteis de atraso.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Advertência ▪ Multa de 1% sobre o valor do Contrato.
Apresentação do relatório do serviço de suporte ao usuário	Até 2 (dois) dias úteis de atraso	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Advertência
	Superior a 2 (dois) dias úteis de atraso	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Advertência ▪ Multa de 1% sobre o valor do contrato.
	Superior a 10 (dez) dias úteis de atraso	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Advertência ▪ Multa de 1% sobre o valor do contrato acrescido de 0,05% (meio por cento) ao dia.
	Superior a 30 (trinta) dias corridos de atraso	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Advertência ▪ Multa de 1% sobre o valor do contrato acrescido de 1% ao dia.

5.2 A CONTRATADA deverá encaminhar até o 5º dia útil de cada mês o relatório completo dos chamados realizados em sua central de atendimento contendo, pelo menos as seguintes informações:

- a. Data, hora da abertura do chamado;
- b. Número de série do equipamento alvo do atendimento;
- c. Data e hora da chegada do técnico ao local;
- d. Data e hora da resolução do problema.

5.3 No caso de substituição de peças e componentes a CONTRATADA deverá informar:

- a) Data e Hora da solicitação da peça, componente ou do novo equipamento;
- b) Data e hora da substituição da peça, componente ou de entrega do novo equipamento.

5.4 São garantidos à CONTRATADA o direito de contestação dos resultados da apuração do Acordo de Nível de Serviços, bem como de apresentar as justificativas que se fizerem necessárias;

5.5 As justificativas aceitas pelo gestor e pelo fiscal do contrato poderão anular a incidência de multas e advertências na aplicação do Acordo de Nível de Serviço.

LOGÍSTICA REVERSA

- Ao término da vida útil dos equipamentos, a contratada deverá recolhê-los para destinação final ambientalmente adequada, conforme o Art. 33, inciso VI, da Lei nº 12.305/2010, que trata da logística reversa de produtos eletroeletrônicos e seus componentes. A comprovação dessa obrigação será feita por meio de declaração expressa do licitante, com indicação de endereço na web contendo informações sobre a estrutura de logística reversa. O recolhimento ocorrerá no local indicado pela contratante, sem custo adicional, e deverá ser acompanhado da emissão de certificado detalhado com os números de registro dos itens recolhidos, fornecidos pela contratante no momento da coleta.

MODELOS DE REFERÊNCIA

- Dell OptiPlex Micro 7020 + Monitor Dell de 24" P2425H
<https://www.dell.com/pt-br/shop/computadores-all-in-ones-e-workstations/desktop-optiplex-micro/spd/optiplex-7020-micro?redirectTo=MOC>
<https://www.dell.com/pt-br/shop/monitor-dell-de-24-p2425h/apd/210-bmgk/monitores-e-acess%C3%B3rios>

- Lenovo ThinkCentre Neo 50s + Monitor ThinkVision T24i-30
<https://www.lenovo.com/br/pt/p/desktops/thinkcentre/thinkcentre-neo-series/thinkcentre-neo-50s-gen-4-intel-sff/12jg0017bo>
<https://www.lenovo.com/br/pt/p/accessories-and-software/monitors/office/63cfmar1br>
- HP Elite Mini 800 G9 Desktop PC